



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso**

INSTITUÍDA PELA LEI N.º 5.647, DE 10-12-70

**CONSELHO DIRETOR**

RESOLUÇÃO Nº CD/56/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso IX do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370, de 18/out/1971), bem como os termos da Resolução nº CD/45/73, de 17/08/73,


RESOLVE:

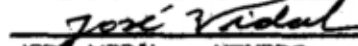
ARTIGO 1º - Fica homologado o ato do Reitor Presidente referente ao contrato assinado com a Firma F.A. Mendes de Oliveira, para a prestação de serviços de carpintaria, alvenaria e mercenaria no Núcleo Pioneiro de Humboldt, no Município de Aripuanã, MT.

ARTIGO 2º - O preço dos serviços a serem executados é de R\$ 187.440,40 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros e quarenta centavos), conforme Processo nº CD/45/73.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 17 de outubro de 1973.

  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

  
BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE

  
JOSE VIDAL - MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

BENTO MACHADO LÓBO - MEMBRO

  
JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO